

José Gregório Pacheco
Secretário.

Lei n.º 116, de 5 de julho de 1952.

Autoriza a conclusão das obras das escolas mu-
nais de Louzburgo e Faquaraí e abre crédito
especial.

O Povo do Município de Marhuassu, por seus
representantes decrete e eu, em seu nome, sanciono a se-
quinta lei:

José Pacheco

146

Lei autorizada a executar a conclusão das obras
dos prédios destinados às escolas municipais localizadas
em Louzburgo e Faquaraí, podendo dispendir, para
tal fim, até a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquen-
ta mil cruzeiros).

Art. 2.º - Para ocorrer à despesa a que se refere o
art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$ 50.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marhuassu, 5 de julho
de 1952

Estelino Izório Guimarães

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 116 de 5 de julho de 1952